



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 31/2021
(AUTÓGRAFO)

**INSTITUI A SEMANA DE
INFORMAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
TRANSTORNO DO DÉFICIT DE
ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE –
TDAH, O TRANSTORNO OPOSITIVO
DESAFIADOR – TOD, E DISLEXIA,
NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-
ES.**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/09/2021
V. Silva

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 21 de setembro de 2021, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Nova Venécia-ES a Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador – TOD e a dislexia, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A data estabelecida no art. 1º tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, com Transtorno Opositivo Desafiador – TOD ou com dislexia.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá valer-se da Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, o Transtorno Opositivo Desafiador – TOD e a dislexia para desenvolver com a população atividades que incluam, preferencialmente:

I - palestras ministradas por especialistas no assunto;

II - exposição de painéis informativos;



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

III - apresentação de estudos e pesquisas na área;

IV - divulgação das principais formas de diagnosticar e identificar o transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, o transtorno opositivo desafiador e a dislexia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente

ANDERSON MERLIN SALVADOR (PSDB)
Vice-presidente

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)
Primeiro Secretário

JOSÉ PEREIRA SENA (PDT)
Segundo Secretário

